



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1059/2026

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento geral do Município, no valor de R\$ 3.377.051,58 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências”

O Povo do Município de Augusto de Lima, estado de Minas Gerais, através de seus representantes no Poder Legislativo Municipal, APROVOU a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.377.051,58 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.10.301.0010.2031 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica à Saúde 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	180	1500001002	2.034.000,00
10.01.02.13.392.0020.2049 - Manutenção Festividades Tradicionais, Folclóricas e Populares 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	374	1500000000	374.000,00
10.01.02.13.392.0020.2049 - Manutenção Festividades Tradicionais, Folclóricas e Populares 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	705	2501000000	969.051,58

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 2.408.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil de reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.01.04.122.0002.3008 -Aquisição e Desapropriação de Imóveis	75	1500000000	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

45906100 - Aquisição de Imóveis			
06.01.02.28.843.0000.3009 - Amortização e Encargos da Dívida Interna 46907100 - Princ. Dívida Contr. Resgatado	96	1500000000	194.000,00
08.01.02.10.301.0010.3016 - Aquisição de Equip. e Veículos p/ Unidades da Atenção Básica 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	195	1500001002	120.000,00
11.01.02.15.452.0022.2057 - Manutenção e Conservação das Vias Urbanas 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	434	1500000000	800.000,00
11.01.02.15.452.0022.3043 - Aquisição de Equipamentos para Serviços Funerários 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	442	1500000000	80.000,00
11.01.02.25.752.0022.2059 - Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação Pública 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	445	1500000000	80.000,00
11.01.03.15.451.0022.3047 Construção e Melhoramento de Espaços Públicos e Vias Urbanas 44905100 - Obras e Instalações	451	1500000000	74.000,00
11.01.03.15.451.0022.3048 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis e Terrenos Urbanos 45906100 - Aquisição de Imóveis	454	1500000000	95.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.01.04.26.782.0027.3050 - Aquisição de Equipamentos para os Serviços de Transportes 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	476	1500000000	110.000,00
11.02.01.17.511.0023.3051 - Aquisição de Equip. p/ Manutenção do Saneamento Básico Rural 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	480	1500000000	80.000,00
11.02.01.17.512.0023.2063 - Manutenção das Atividades de Saneamento Básico Urbano 31901100 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	481	1500000000	75.000,00
11.02.01.17.512.0023.3053 - Aquisição de Equipamentos para Saneamento Básico Urbano 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	487	1500000000	100.000,00
12.01.02.18.541.0025.2067 - Manutenção da Proteção do Meio Ambiente 31901100 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	497	1500000000	60.000,00
12.01.03.20.609.0026.2070 - Coordenadoria do Servi de Inspeção Sanitária Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	507	1500000000	80.000,00
13.01.01.08.122.0004.3056 - Aquisição de Equipa para a Coordenação da Assistência Social 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	535	1500000000	80.000,00
13.02.03.08.245.0007.2080 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial - PSE 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	575	1500000000	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

13.02.06.08.245.0006.2083 - Manutenção das Ativ. de Progr. e Projetos no Âmbito do SUAS	609	1500000000	160.000,00
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas			

Art. 3º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 969.051,58 (novecentos e sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 29 de maio de 2026.

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal